REQUERIMENTO N.º ____/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Barra do Piraí,

O Vereador **WANDERSON LUÍS BARBOSA LEMOS**, que a este subscreve, com fulcro no art. 123, § 3º, VII, c/c o Art. 247, *caput*, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra do Piraí - RICMBP (Resolução nº 05 de 19.11.1992), após a regular tramitação regimental, reporta-se à presença de Vossa Excelência, **pugnando pelo envio do presente requerimento à Excelentíssima Senhora Prefeita de Barra do Piraí**, com vistas à consecução da função fiscalizatória, **solicitando que o Executivo Municipal, encaminhe à Câmara de Vereadores a cópia integral de todos os processos administrativos referentes a solicitação de pagamento oriundos do contrato celebrado com a empresa DUELO COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA – EPP devidamente protocolados em 2025, cujo em seu objeto consiste na "execução dos serviços de publicidade, propaganda e marketing para administração direta da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí/RJ".**

Desde modo, solicito o encaminhamento de cópia integral dos processos identificados no Portal de Transparência do Município sob nos números: BDP-020303/000096/2025, 11487/2025, 9707/2025, 6971/2025, 436/2025, bem como de todos os demais processos que tenham sidos protocolados até a data da elaboração da presente resposta à esta Casa Legislativa.

Contando com o estrito cumprimento da Lei, em nome da Ordem Democrática, colocamo-nos ao seu à disposição nesta Casa de Leis e reitero elevados protestos de estima e consideração.

Sala Barão do Rio Bonito, 01 de outubro de 2025.

Wanderson Luis Barbosa Lemos
Vereador

Justificativa

A fiscalização dos atos e gastos do Poder Executivo é função típica, constitucionalmente atribuída aos integrantes do Poder Legislativo, como preceitua o Princípio dos Freios e Contrapesos, segundo o qual, cada um dos Poderes da República, em nome do interesse público, fiscaliza e supervisiona o outro Poder da República.

Praça Nilo Peçanha, Nº 7 – Centro – Barra do Piraí, RJ – CEP: 27123-020
Telefone: (24) 2447-1248 Ramal 2018
E-mail: wanderson@barradopirai.rj.leg.br